



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1007/19

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente e José Barbosa Gonçalves – Relator e Martinho Freire da Silva – Membro. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de lei números: novecentos e vinte e sete barra dois mil e dezenove, “Dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Mirante da Serra, e dá outras providências”. e novecentos e trinta e dois barra dois mil e dezenove, “Altera a lei municipal número quinhentos e vinte e quatro barra dois mil e onze, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Mirante da Serra, e dá outras providências”. Não havendo matérias para serem lidas, discutidas ou votadas nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu 
Oswaldo Gonçalves dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, nove de maio do ano dois mil e dezenove.


Cristiano Correa da Silva
Presidente


José Barbosa Gonçalves
Relator